



EDIÇÃO Nº 1095 | ANO 06 | 20 DE JULHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

"Doe órgãos, salve vidas"

DECRETO Nº 8.930/2026
DE 17 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - BIÊNIO 2026/2028"

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.438, de 23/11/1994, alterada pela Lei Municipal nº 4.338, de 06/09/2023, e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício CMDCA nº 046, de 14/07/2026, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 23 de novembro de 1994, alterado pela Lei Municipal nº 4.338, de 06 de setembro de 2023, para o Biênio 2026/2028, fica assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Tatianne Shigueko Minagawa
- Suplente: Fernanda Leão Pereira

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

- Titular: Michele Sampaio Couto
- Suplente: Leonardo Souza Bastos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Helena Moitinho Di Nola
- Suplente: Lúcia de Fátima Rosa

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

- Titular: Daniel Silva de Jesus
- Suplente: Sandra Regina dos Santos





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1095 | ANO 06 | 20 DE JULHO DE 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO Estância Hidromineral "Doe órgãos, salve vidas"

DECRETO Nº 8.930/2026

Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

- Titular: Sandra Ferreira da Silva
- Suplente: Rúbia de Moraes da Silva

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda

- Titular: Simone Eduardo da Silva Alves
- Suplente: Luiz Cláudio Brígido da Rocha

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

- Titular: Paulo Roberto de Jesus
- Suplente: Antônio Nicácio Pereira

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo

- Titular: Jorge Campos Moraes
- Suplente: Débora de Lucrécio Neves da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Titular: Cleide Aparecida Ferreira da Silva - Associação Esportiva Educacional Mini Brasil
- Suplente: José Pereira da Silva - Associação Esportiva Educacional Mini Brasil
- Titular: Bruna Elise Dela Libera de Melo - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poá
- Suplente: Tânia Valéria Botelho - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poá
- Titular: Delcimar Bessa Ferreira - Associação Cultural Opereta
- Suplente: Pamela Aline Boechat - Associação Social Skate
- Titular: Tatiane Aparecida de Oliveira - Reino da Gerotada de Poá
- Suplente: Isabel Jesus dos Santos - Juventude Cívica Pcaense - JUCIP
- Titular: Adriana Barros Ferreira - Aldeias Infantis SOS Brasil
- Suplente: Fernanda Cristina Santos Nonato - Aldeias Infantis SOS Brasil

Página 2 de 3





EDIÇÃO Nº 1095 | ANO 06 | 20 DE JULHO DE 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Estância Hidromineral
"Doe órgãos, salve vidas"

DECRETO Nº 8.930/2026

- Titular: Eduardo da Silva - Instituto Felipe Matheus
- Suplente: Josenilda Maria da Silva - Instituto Felipe Matheus
- Titular: Gilda do Carmo Dionizio - Instituto Rita de Surdos – Núcleo de Estudo em Libras
- Suplente: Alex Martins de Andrade - Instituto Rita de Surdos – Núcleo de Estudo em Libras
- Titular: Madalena Correa Zavanela - 77ª Subseção da OAB Poá/SP
- Suplente: Ândrea Jrdana Regiani - 77ª Subseção da OAB Poá/SP

Art. 2º Na hipótese de haver a necessidade de alteração dos membros do Conselho de que trata o artigo anterior, este será objeto de novo ato.

Art. 3º Os membros do Conselho ora designados exercerão suas atividades sem qualquer ônus a municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes do Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 17 de julho de 2026.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e anexada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

